Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL Tribuna do Norte
N.º 1735, Pág. 02
Edição de 15/12/96

LEI Nº 959/96

SÚMULA: Autoriza a cessão de área em comodato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, arovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, para os fins que se fizerem necessários, uma área de terras com 385,00 m2, parte do Lote nº 2-C, Gleba Lajeado, 1ª Parte, na localidade de Alto Lajeado, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal